

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 793/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
1236800122.023000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL		
(xx) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
02.07		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE		
1854100182.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(xx) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	
TOTAL			157.000,00	

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100112.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(163) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(168) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	150.000,00	
1030100112.075000		CIDADAO SORRIDENTE		
(189) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
(423) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	20.000,00	
(191) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00	
TOTAL			425.000,00	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

II – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.07		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE		
206060020.2.037000		MANUT.DEPTO.AGRICULTURA		
(311) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	
TOTAL			150.000,00	

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 30 de março de 2023.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 41/2023

Cruzália – SP., 30 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **793/2023**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2023 e como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 432.000,00**
- **ANULAÇÃO** no valor de **R\$ 150.000,00**

A criação de despesa de obras e instalações no Departamento de Meio Ambiente é necessária para a construção da área de transbordo a ser construído no aterro sanitário.

O referido projeto tem como objetivo a alocação de recursos financeiros para atender às necessidades emergenciais do município, em consonância com as diretrizes orçamentárias protegidas para o presente ano.

Destaco que a presente iniciativa é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade, atendendo demandas essenciais e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP

